



ASSUNTO:

Criação de área de preservação cultural

HOMOLOGO

EM 01 DE novembro DE 1990

PREFEITO

Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA trinta e um de outubro de mil e novecentos e noventa-----
face ao disposto no artigo 76 § 2º, artigo 233, parágrafo único e artigo 263 da Lei Complementar 43 de 21.07.79, aprova:

A Instituição de Área de Preservação Cultural no imóvel localizado na Rua dos Andradas 507 com a finalidade de abrigar equipamento de lazer e cultura com a preservação da edificação de interesse sócio-cultural.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

Maia Oliveira
Ricardo Brandolini
João P. Cruz
Juliana

CONSELHEIRO RELATOR

Veranet Pedro
Paulo Rego
Aquiles
Pome

CONSORTEIRO

João Cruz
Adelino
João
Alm

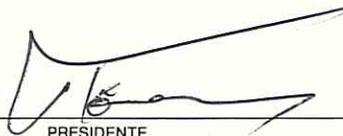


ASSUNTO:

Criação de área de preservação cultural.

JUSTIFICATIVA

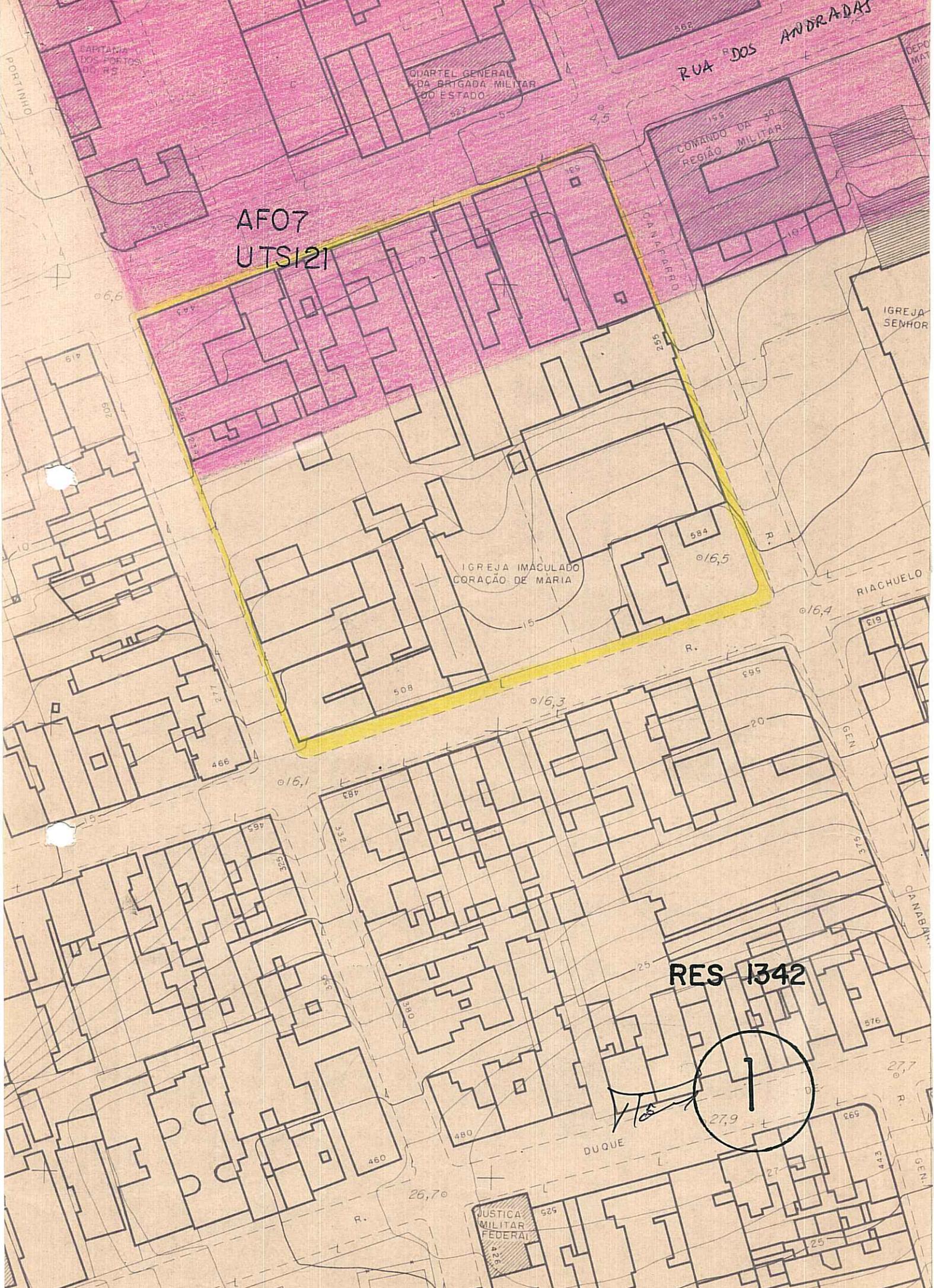
A presente resolução objetiva destinar a atividade cultural a edificação e o imóvel sito a rua dos Andradas nº 507, identificada pelo COMPAHC como de interesse sócio-cultural, em coerência com o disposto no artigo 233 da L.C. 43/79 em seu parágrafo único. Tal resolução teve origem no processo número 02.237375.00.0.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



AF07
UTS121

RES 1342

1

